



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

2º TERMO ADITIVO Nº 390-2021, AO CONTRATO Nº 033-2021 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041-2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008-2021.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA OSVALDO OLIVEIRA SANTOS 01201930510-MEI.

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos-BA, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o nº 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Clewton Domingues de Souza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG 09607788-37 e CPF 015.953.765-77, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **OSVALDO OLIVEIRA SANTOS 01201930510-MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.009.473/0001-60, estabelecida na Praça Juracy Magalhães, nº 06, centro, Cocos-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 033-2021, datado de 12 de fevereiro de 2021, vinculado ao Processo Administrativo nº 041-2021, Dispensa de Licitação nº 008-2021, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, mantendo-se o valor proporcional ao inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

O prazo de vigência do contrato n.º 033-2021, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto a locação de um veículo, tipo caminhonete, para atender as necessidades da Vigilância Sanitária do Município de Cocos-BA, passará a vigor a partir do dia 18 de novembro de 2021 com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor proporcional ao inicialmente contratado, qual seja R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), equivalente à 44 (quarenta e quatro) diárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável na necessidade inerente a esta Administração de execução dos serviços citados acima, sendo estes considerados contínuos e essenciais, e a falta da prorrogação deste contrato acarretaria em afronta ao princípio da eficiência e da economicidade, uma vez que haveria necessidade de deflagração de um novo processo licitatório, o que geraria mais custos.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

02.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.030.2035 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02, 14 – Fontes

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos-BA, 10 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE COCOS
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

OSVALDO OLIVEIRA SANTOS 01201930510-MEI
CNPJ: 37.009.473/0001-60
CONTRATADA